



Índice

Secretaria de Administração	2
AVISO DE APOSTILAMENTO	2
APOSTILAMENTO DE CONTRATO	2
Secretária de Educação.....	2
APOSTILAMENTO DE CONTRATO	2
Secretária de Assistência Social	3
APOSTILAMENTO DE CONTRATO	3
Secretária Municipal De Saúde.....	4
APOSTILAMENTO DE CONTRATO	4



Secretaria de Administração

AVISO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO A EMPRESA COM EMPREENDIMENTOS LTDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, neste ato representado pelo Secretário municipal de planejamento, Sr. Jasiel de Oliveira Lima, seguir denominada contratante, e a empresa COM EMPREENDIMENTOS LTDA neste ato representado pelo Sr. Zacarias Santos de Lima Junior, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 080/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela inciso IV, Art. 136, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes, I — CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no inciso IV, Art. 136 da Lei 14.133/2021, alteração na dotação orçamentária, nos termos do contrato Nº 020/2024 a seguir substituindo a primeira de acordo com o item 1.2. ELEMENTO DE DESPESA ORÇÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TUR. DESP. LAZER DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13 122 0015 2078 0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada. ELEMENTO DE DESPESA ORÇÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TUR. DESP. LAZER DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13 122 0015 2078 0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo II — CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado. Lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes. Campestre do Maranhão - MA, em 17 de Junho de 2024. _____ JASIEL DE OLIVEIRA LIMA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: \$u4mf1MJOmLV

Secretaria de Educação

APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 PRIMEIRO





TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 OUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA COM EMPREENDIMENTOS LTDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, através da FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), neste ato representada pela Secretária municipal de Educação, Srtª Juma Aguiar Lima, portador(a) do documento de identidade RG nº 0357422720080, SSP/MA, e CPF nº 047.641.813-55, seguir denominada contratante, e a empresa COM EMPREENDIMENTOS LTDA neste ato representado pelo Sr. Zacarias Santos de Lima Junior, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 080/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela inciso IV, Art. 136, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes, I — CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no inciso IV, Art. 136 da Lei 14.133/2021, alteração na dotação orçamentária, nos termos do contrato Nº 021/2024 a seguir substituindo a primeira de acordo com o item 1.2. ELEMENTO DE DESPESA ORÇÃO 03 = FUNDEB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 122 0043 2036 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada. ELEMENTO DE DESPESA ORÇÃO 03 = FUNDEB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 122 0043 2036 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo II — CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado. Iavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes. Campestre do Maranhão - MA, em 17 de Junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Juma Aguiar Lima Secretária
Municipal de Educação

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: \$Q82VPsWzQ8h

Secretária de Assistência Social

APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 OUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A EMPRESA COM EMPREENDIMENTOS LTDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela Secretária municipal de Saúde, Sr.ª. AURYLENE LOPES RIBEIRO, CPF nº 976.146.023-15 e RG nº 54424369, SSP/SP, seguir denominada contratante, e a empresa COM EMPREENDIMENTOS LTDA neste ato representado pelo Sr. Zacarias Santos de Lima Junior, têm, entre si,





ajustado o presente CONTRATO Nº, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 080/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela inciso IV, Art. 136, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes, I — CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no inciso IV, Art. 136 da Lei 14.133/2021, alteração na dotação orçamentária, nos termos do contrato Nº 023/2024 a seguir substituindo a primeira de acordo com o item 1.2. ELEMENTODE DESPESA ORGÃO 05 = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 18: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0019 2032 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 243 0018 2022 0000 – Manutenção com Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0019 2099 0000 – Manutenção do Programa CRAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0019 2107 0000 – Manutenção das Atividades da Gestão Descentralizada - IGDBF CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0002 2023 0000 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada. ELEMENTODE DESPESA ORGÃO 05 = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 18: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0019 2032 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 243 0018 2022 0000 – Manutenção com Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0019 2099 0000 – Manutenção do Programa CRAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0019 2107 0000 – Manutenção das Atividades da Gestão Descentralizada - IGDBF CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0002 2023 0000 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo II — CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado. Iavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes. Campestre do Maranhão - MA, em 17 de Junho de 2024. _____ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AURYLENE LOPES RIBEIRO Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: Sx1nqG9B9ZMd





Secretária Municipal De Saúde

APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 OUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA COM EMPREENDIMENTOS LTDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária municipal de Saúde, Srª. Maiany Lopes Jadão, portador(a) do documento de identidade RG n.º 0322635620061, SSP/MA e CPF n.º 027.181.733-00, seguir denominada contratante, e a empresa COM EMPREENDIMENTOS LTDA neste ato representado pelo Sr. Zacarias Santos de Lima Junior, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 080/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela inciso IV, Art. 136, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes, I — CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no inciso IV, Art. 136 da Lei 14.133/2021, alteração na dotação orçamentária, nos termos do contrato Nº 022/2024 a seguir substituindo a primeira de acordo com o item 1.2. ELEMENTODE DESPESA ORGÃO 04 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 17: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2059 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0021 2064 0000 – Manutenção do Atend. Médico Hospitalar e Ambulatorial. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2056 0000 – Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 304 0009 2065 0000 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 305 0009 2066 0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemias CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada. ELEMENTODE DESPESA ORGÃO 04 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 17: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2059 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0021 2064 0000 – Manutenção do Atend. Médico Hospitalar e Ambulatorial. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2056 0000 – Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 304 0009 2065 0000 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 305 0009 2066 0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemias CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo II — CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES As questões decorrentes da execução deste





Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado. Iavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes. Campestre do Maranhão - MA, em 17 de Junho de 2024.

_____ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Maiany Lopes Jidão Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 99/06/2021

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: \$VihQF92W2IA





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

